



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 30 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4703



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
RETIFICAÇÃO DECRETO (Nº 37/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
ATOS OFICIAIS	4
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 01/2023)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 37/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 37/2022

“Dispõe sobre a nomeação dos novos Membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Vera Cruz – COMTUR e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Turismo do município de Vera Cruz/BA, com prazo de 02 (dois) anos:

• **Representantes do Poder Público:**

I - um representante da Secretaria Municipal de Turismo:

- Titular: Luis André Reis Rocha
- Suplente: Débora Maciel Chaves de Almeida
-

II - um representante da Secretaria da Fazenda:

- Titular: Adrian Araujo Pereira Silva
- Suplente: Marcos Antonio Correia de Brito

III - um representante da Secretaria Municipal de Obras:

- Titular: Marcelo Pharaoh Sacramento
- Suplente: Laiara Risso Conceição

IV - um representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Silvano Sulzart Oliveira Costa
- Suplente: Iolanda Maria Marques Pereira Sande



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



- **Representantes setoriais:**

- V - Dos meios de hospedagem:**

- Titular: Aurita Ferreira de Faria
 - Suplente: Antonmara Magalhães Fraga Lima

- VI - Dos restaurantes:**

- Titular: Renato Valeriano de Souza Filho
 - Suplente: Geovane de Brito Dias

- VII - Da CDL:**

- Titular: Ines Victoria Grimaux
 - Suplente: Simone Cardoso Salles

- **Representantes da Sociedade Civil:**

- VIII - IBTS:**

- Titular: Oldair Bomfim Ramos
 - Suplente: Maria Aparecida Alves de Souza

- IX - PRÓ-MAR:**

- Titular: José Roberto Caldas Pinto
 - Suplente: Adriana da Silva Muniz

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz, em 30 de março de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 01/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, Marcus Vinicius Marques Gil, Prefeito de Vera Cruz, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de Pessoal para contratação temporária de pessoal para Secretaria Municipal de Educação, e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto Municipal número 049/2023 de 29/03/2023 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz, em 29 de março de 2023.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 049/2023

Dispõe sobre a instituição do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação e designa Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Vera Cruz, e demais legislação pertinente

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, a título precário no Regime Especial Administrativo de Trabalho, de acordo com a legislação municipal.

Art. 2º A Secretaria de Educação de Vera Cruz ficará responsável pelo presente Processo Seletivo Simplificado, atribuindo-se à mesma todos os poderes de decisão, assinatura e recebimento de documentos que tenham relação com o Processo; e tudo o que se fizer necessário para o cumprimento desta missão.

Art. 3º Fica designada a Comissão Organizadora formada por: **SILVANO SULZART OLIVEIRA COSTA - Secretário de Educação, MARCELO PHARAÓH SACRAMENTO - Secretário de Infraestrutura**, e **JESSE BARBOSA RAMOS** Coordenador, ficando o Secretário de Educação como Presidente da Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e concluir todos os trabalhos referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz, em 29 de março de 2023.

Marcus Vinícius Marques Gil
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



EDITAL 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Município de Vera Cruz, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede a Estrada da Rodagem, Ba- 001, Entroncamento - Vera Cruz - Bahia, faz saber que irá realizar nos termos da Legislação Municipal, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para ocuparem quantitativo de cargos temporários, constantes no anexo I deste Edital.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo de inscrição somente seguirá a partir do recolhimento da Ficha de Inscrição.

A inscrição será feita na Secretaria Municipal da Educação, durante os dias **30 a 31 de março do corrente ano**, das 09h00min às 17h00min horas.

No Ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) Nada Consta (Antecedentes Criminais);
- e) Demais documentos de comprovação dos pré-requisitos, quando o cargo, objeto da seleção, assim o exigir.

Os nomes dos inscritos serão divulgados a partir de 03 de março de 2023, em listas afixadas na Secretaria Municipal de educação, e Prefeitura.

Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) Os servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita e desde que haja compatibilidade de horário, conforme disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- b) O servidor da Prefeitura readaptado ou com limitação de atividades, bem como aquele em processo de limitação de atividade;
- c) O candidato penalizado em face de processo sindicante e/ou administrativo ou, ainda, aquele que tenha pedido rescisão contratual, sem ter comunicado a Contratante, com antecedência mínima de 30 dias;

É competência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria de Educação de Vera Cruz, a coordenação, supervisão, execução, acompanhamento e conclusão dos trabalhos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



2. DAS EXIGÊNCIAS.

São exigências para o preenchimento dos cargos, conforme previsto no presente Edital:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme previsto no presente edital;
- Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
- Não ter anteriormente contrato temporário rescindido por justa causa;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Não ter antecedentes criminais.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.

A homologação do resultado final não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O processo seletivo visará à contratação de profissionais nos cargos e funções conforme anexo ao presente edital.

No processo para a contratação temporária a pontuação a ser atribuída a cada critério de avaliação esta discriminada no quadro abaixo:

Etapa	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
PONTOS	0 A 10	0 A 10	20

A experiência será computada mediante a aferição de comprovação de exercício de funções análogas, comprovada por todos os meios possíveis, sendo atribuído 1,0 (um ponto) para cada ano de experiência e **entregue até a data da realização da entrevista.**

5. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.

A entrevista será realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, com sede a Estrada da Rodagem, Ba- 001, Entroncamento - Vera Cruz - Bahia por ordem de Chegada, a partir das 9:00 da manhã às 17h00min horário do Estado da Bahia.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE.

Concluído o Processo Seletivo Simplificado, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 10,0 (dez) pontos;

Será publicado o Edital de DIVULGAÇÃO do resultado no Diário Oficial do



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



Município de Vera Cruz a listagem de classificação dos candidatos aprovados;

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, no limite da legislação pertinente, a contar da data de sua homologação.

7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.

A aprovação e classificação do Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas e expectativa de direito à contratação, durante o período de validade do concurso;

A administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e as necessidades atuais do município (Anexo I);

7.2.1 Os profissionais classificados e não contratados farão parte de cadastro de reserva enquanto durar a validade deste processo Seletivo.

8. DO RECURSO.

O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora responsável pela coordenação supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue exclusivamente no local da inscrição, no horário de 09 (nove) horas às 16 (dezesesseis) horas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar;

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, de componente curricular ou de turno, bem como a inclusão de novos documentos;

Será indeferido, liminarmente, recurso imposto fora do prazo, bem como entregue em outra localidade diversa daquela definida;

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 1.4, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas no Diário Oficial do Município;

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

O Secretário Municipal de Educação decidirá o local de trabalho dos contratados, de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



acordo com a localização da Escola Municipal, cabendo ao mesmo se apresentar no local determinado para cumprimento da carga horária.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da realização da seleção;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10. REVOGAÇÃO.

Este edital revoga qualquer disposição em contrário.

Vera Cruz / BA, 29 de março de 2023.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ	INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	N.º INSCRIÇÃO
--	--	---------------

CATEGORIA FUNCIONAL / CARGO SUBSTITUTO:

NOME DO CANDIDATO:

C.P.F. n.º:

IDENTIDADE n.º

ÓRGÃO: UF: DATA DA EXPEDIÇÃO:

CTPS n.º e Série (caso possua) Título de Eleitor Zona / Seção PIS/PASEP (caso possua)

ESCOLARIDADE: () SEXO: DATA NASCIMENTO: ESTADO CIVIL: ()

1. ALFABETIZADO () M 1. SOLTEIRO

2. 1º GRAU () F 2. CASADO

3. 2º GRAU 3. OUTROS

4. SUPERIOR

FILIAÇÃO: PAI: MÃE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO: CIDADE: CEP: UF:

TEL. RESIDENCIAL: TEL. CELULAR: TEL. COMERCIAL: RAMAL

Declaro serem verdadeiros todos os dados registrados neste formulário de inscrição, bem como ter conhecimento de todas as normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Assumo toda a responsabilidade de tomar conhecimento dos editais ou quaisquer outros avisos que a Prefeitura venha a dar publicidade e de cumprir os prazos fixados para realização da Prova de Avaliação de Títulos.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Local e Data Assinatura do Candidato

(NOME DO CANDIDATO) Data Assinatura / Carimbo

N.º INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / BAHIA			
DESCRIÇÃO	Carga H	QUANT.	SALÁRIO BASE
CONSTRUÇÃO CIVIL	44H		
ENCARREGADO	44H	1,00	R\$ 1.811,90
PEDREIRO	44H	10,00	R\$ 1.393,00
ARMADOR	44H	5,00	R\$ 1.393,00
CARPINTEIRO	44H	5,00	R\$ 1.393,00
ENCANADOR	44H	2,00	R\$ 1.393,00
ELETRICISTA	44H	2,00	R\$ 1.393,00
SERVENTE PRATICO	44H	20,00	R\$ 1.212,00

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia
www.veracruz.ba.gov.br

AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
Processo Administrativo nº 058/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2023 - Torna público aos interessados **Resultado do Julgamento da Habilitação** – Tomada de Preço nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de Pavimentação da Rua da Prosperidade na localidade de Barra do Gil, no Município de Vera Cruz. Após análise dos Documentos de Habilitação pela equipe técnica, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA; RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA; FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA, DEVIR ENGENHARIA LTDA-ME; RK MANUTENÇÃO SERVIÇO EIRELI; ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA; SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI; RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; J.A CONSTRUÇÕES E REFORMADS LTDA-ME; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PRISMA CONSTRUTORA LTDA; LVT CONSTRUTORA EIRELI; W.A.F EMPREENDIMENTOS LTDA; LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI; MOSF CONSTRUÇÕES LTDA e **INABILITADAS** as empresas: SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS; CONTRUTORA ANDRADE CERQUEIRA LTDA; CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES; JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI-ME; HABITEX EMPREENDIMENTOS LTDA; MANPAR PREMOLDADOS LTDA e MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93. O conteúdo da análise e Julgamento encontra-se no processo licitatório em comento na sala da referida Comissão. Vera Cruz, 30 de março de 2023. Andrea Epifânico de Oliveira - Presidente da COPEL.